

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1 - REQUISITANTE**

1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**2 - DO OBJETO PARA CONTRATAÇÃO**

2.1 - Aquisição de telas milimétricas para as janelas da Escola Municipal de Educação Infantil Gaspar Silveira Martins.

**3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1 - A aquisição de telas milimétricas faz-se necessária pelo atendimento ao Relatório de Inspeção Sanitária nº. 03/2024, da Vigilância Sanitária, que apontou, em conformidade com a Portaria Nº. 940, de 08 de setembro de 2022, da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, a necessidade de instalação de telas milimétricas nas janelas do educandário com o objetivo de evitar a entrada de insetos, animais e/ou roedores que possam prejudicar a saúde das crianças. A instalação de telas em janelas de escolas de educação infantil é crucial para a **saúde e segurança**, prevenindo a entrada de insetos (vetores de doenças como dengue) e pragas, reduzindo alergias, garantindo um ambiente mais limpo, tranquilo e confortável, conforme regulamentações da vigilância sanitária que exigem proteção contra riscos à saúde das crianças.

**4 - NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO**

4.1 - A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com observância aos preceitos de direito público, em especial a Lei 14.133/2021.

**5 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO**

5.1 - A compra será de imediato, e se justifica porque a necessidade é absoluta e urgente.

5.2 - O serviço deve possuir, no mínimo, 12 meses de garantia.

5.3 - O bem têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 - Para o fornecimento do bem solicitado, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica, atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5.5 - O prazo de entrega e instalação do objeto licitado deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de envio da nota de empenho e assinatura do contrato, podendo ser prorrogado quando houver necessidade, mediante justificativa e aceito pela Secretaria de Educação.

**6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

6.1 - A quantidade estabelecida nesta aquisição é estipulada pela Secretaria de Educação.

6.2 - As estimativas de telas se dão pela conservação e proteção de ambientes, o objeto será instalado em todas as janelas, exceto nos banheiros do educandário.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	01	Unid.	Tela milimétrica de fibra de vidro revestida em PVC, com estrutura em perfis de alumínio na cor cinza para janelas, malha mínima 18x16 fios por polegada, resistente ao clima, lavável, antimofa, antichamas e que permita boa ventilação, sendo 01 janela na medida de 1,60m x 1,86m; 04 janelas nas medidas de 1,60m x 1,50m; 01 janela nas



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			medidas de 1,42m x 1,50m; 01 janela nas medidas de 60cm x 61cm; 01 janela nas medidas de 1,58m x 60,5cm; 01 janela nas medidas de 1,59m x 60,3cm; 10 janelas nas medidas de 1,59 x 61cm; 01 janela na medida de 1,57m x 58,5cm; 01 medida nas janelas de 60,5cm x 60,2cm; 01 janela nas medidas de 1,59m x 65,5cm; 01 janela nas medidas de 1,57m x 1,84m; 01 janela nas medidas de 1,73m x 2,20m; 02 janelas de 1,58m x 2,20m; 04 janelas nas medidas de 1,71m x 2,20m; 03 janelas nas medidas de 1,72m x 2,20m; 01 janela nas medidas de 1,60m x 2,20m; 01 janela nas medidas de 1,63m x 2,20m; 01 janela nas medidas de 1,59m x 65,5cm. - Incluso mão de obra, materiais e equipamentos para instalação completa.
--	--	--	---

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Metodologia aplicada:

7.1.1 - A metodologia aplicada foi com base na cotação de orçamentos realizada nas cidades próximas e na cidade de Silveira Martins, feitas diretamente com empresas e LICITACON, que fazem parte integrante do processo.

7.1.2 - Estima-se para a contratação almejada, em parcelas, conforme a necessidade, o valor total estimado é de R\$ 27.213,33 (vinte e sete mil duzentos e treze reais e trinta e três centavos), para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Silveira Martins. Conforme estimado na tabela de orçamentos que segue abaixo.

7.1.3 - O valor acima citado, se dá, conforme quantidades estimadas pelas secretarias e média de valores, conforme orçamentos. Para o cálculo do valor total estimado, não foi utilizado o valor de orçamento do LICITACON, por se tratar de um valor com diferenças significativas em comparação aos outros orçamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	GREISSON	ALUSUL	H. BIZZI GUERRA	LICITACON	Média de valor
01	Conjunto de Telas milimétricas de fibra de vidro revestida em PVC, com estrutura em perfis de alumínio na cor cinza para janelas, malha mínima 18x16 fios por polegada, resistente ao clima, lavável, antimofo, antichamas e que permita boa ventilação.	R\$ 23.350,00	R\$ 27.900,00	R\$ 30.390,00	R\$ 42.018,00	R\$ 27.213,33

## 8 - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

8.1 - O presente objeto, está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Educação do Município de Silveira Martins, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## 9 - DEMOSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Fornecimento de telas milimétricas de fibra de vidro, nas especificidades desse termo, através da contratação de prestador de serviço com o objetivo de assegurar a segurança e o bem-estar dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Gaspar Silveira Martins, garantindo a qualidade do serviço prestado à



sociedade no que tange a aspectos de saúde e integridade física.

#### **10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

10.1 Os servidores designados para a fiscalização do contrato deverão estar cientes do objeto da licitação, bem como as suas especificidades para a correta gestão contratual e adequação do ambiente. Contrata-se a empresa para a confecção e instalação de telas milimétricas de fibra de vidro, revestida com PVC, com estrutura em perfis de alumínio na cor cinza para as janelas das salas de atividades, sala de repouso, sala dos professores, cozinha e despensa, resistentes ao clima, laváveis, antimofo, antichamas e que permitam boa ventilação dos espaços. Na contratação, inclui-se a mão de obra, materiais e equipamentos para a instalação. A instalação das telas (dia e horário) deverá ser informada à Secretaria Municipal de Educação, bem como à direção escolar, e os servidores do educandário deverão ser orientados quanto aos procedimentos de limpeza, manutenção e retirada e instalação das telas em momentos de higienização.

#### **11 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

11.1 - O parcelamento em itens da licitação é uma medida coerente e fundamentada, garantir a contratação de fornecedores qualificados e especializados para atender às demandas específicas do objeto, ao mesmo tempo em que promove uma concorrência saudável e benéfica para a administração pública. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Para o objeto, não se torna viável o parcelamento, onde a licitação ocorrerá mediante o contrato com uma empresa que forneça o item na sua integralidade, para melhor fiscalização e garantia da empresa contratada, visto a impossibilidade de dividi-lo.

#### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1 A aquisição e instalação de telas milimétricas para a Escola Municipal de Educação Infantil Gaspar Silveira Martins deve atentar para o manuseio e descarte de materiais que possam prejudicar o meio ambiente, em locais adequados que favoreçam o recolhimento e a correta destinação dos resíduos sólidos decorrentes de sua fabricação e instalação. O uso sustentável requer, também, limpeza recorrente de modo a garantir a durabilidade do material para que não haja substituição imediata.

#### **13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES**

13.1 Não há contratações correlatas a estes materiais.

#### **14 - JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE**

14.1 - Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Silveira Martins, 13 de março de 2026.

Sílvia Maria Fioreze  
Secretária Municipal de Educação